



## LEI nº 2.724/2011

Dispõe sobre denominações das ruas que menciona e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - As ruas projetadas ficam com as seguintes nomeações:

Setor 09/22 – Rua Estudante Karole Marques Cavalcante.

Setor 09/23 – Rua Estudante Karlison Marques Cavalcante.

**Art. 2º** - As disposições expressas no artigo 1º desta Lei localizam-se no bairro Brasiliana.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2011.

*M. Rosângela Brito Ferreira Silva*  
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva  
Responsável pelo Deptº Administrativo